



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANITÁPOLIS  
GABINETE DA PREFEITA  
CNPJ 82.892.332/0001-92  
Rua Gonçalves Júnior, 260 - Centro - 88475-000 - ANITÁPOLIS - SC  
Fone: (0xx) 48 3256-0131 - Fax 3256-0188 E-mail: prefeitura@anitapolis.sc.gov.br

## DECRETO Nº. 121/2022

### AUTORIZA A SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**SOLANGE BACK**, Prefeita Municipal de Anitápolis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo do artigo 7º da Lei Municipal nº. 1064/21 de 22 de dezembro de 2021.

#### DECRETA:

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar no limite de R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais) a dotação abaixo relacionada:

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ANITAPOLIS

14.002.2.030.3.3.90.0.1.00.00/194	R\$	3.100,00
-----------------------------------	-----	----------

Art. 2º As despesas decorrentes do artigo anterior correrão por conta de anulação no mesmo valor da dotação abaixo relacionada.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ANITAPOLIS

14.002.2.030.4.4.90.0.1.00.00/195	R\$	3.100,00
-----------------------------------	-----	----------

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anitápolis, em 09 de novembro de 2022.

Solange Back  
Prefeita Municipal

Registrado e Publicado o presente Decreto no órgão oficial do Município de Anitápolis, em 09 de novembro de 2022.